



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 11 de 16 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria Nº 013/2020/Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 23291.001475/2021-23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Luis Eduardo de Sousa Spinola**, matrícula SIAPE 2025401, CPF:\*\*\*.254.\*\*\*-68, como **Gestor para acompanhar, como Titular**, na execução do contrato nº 09/2022 com a empresa STELLA SILVA SOUZA PRATES 04010231505, para cessão administrativa de uso do espaço físico, destinado a exploração de serviço de cantina escolar, conforme o edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 2º - Designar** o servidor **Andreas Bastos Cruz**, matrícula SIAPE 3284119, CPF: \*\*\*.558.\*\*\*-75, como **Gestor para acompanhar, como Substituto**, na execução do contrato nº 09/2022 com a empresa STELLA SILVA SOUZA PRATES 04010231505, para cessão administrativa de uso do espaço físico, destinado a exploração de serviço de cantina escolar, conforme o edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 3º - Designar** a servidora **Laís Santana Santos Pereira Lira**, matrícula SIAPE 2065787, CPF: \*\*\*.167.\*\*\*-85, como **Fiscal Técnico para acompanhar, como Titular**, na execução do contrato nº 09/2022 com a empresa STELLA SILVA SOUZA PRATES 04010231505, para cessão administrativa de uso do espaço físico, destinado a exploração de serviço de cantina escolar, conforme o edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 4º - Designar** a servidora **Cristiane Balthazar**, matrícula SIAPE1917322, CPF: \*\*\*.167.\*\*\*-85, como **Fiscal Técnico para acompanhar, como Substituta**, na execução do contrato nº 09/2022 com a empresa STELLA SILVA SOUZA PRATES 04010231505, para cessão administrativa de uso do espaço físico, destinado a exploração de serviço de cantina escolar, conforme o edital de licitação na modalidade tomada de preços nº 02/2022, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Campus Eunápolis.

**Art. 5º** - Compete ao gestor do contrato e ao fiscal técnico, além dos seus respectivos substitutos, as atividades descritas na sessão II da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 05/2017, apresentadas a seguir:

**I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento ,eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 16/02/2023, às 10:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2757650** e o código CRC **B5810F81**.